

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA
CONSELHO SUPERIOR
XIX CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
NO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA SUBSTITUTO
EDITAL N.º 11 – MPE/RO, DE 27 DE MAIO DE 2008

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RONDÔNIA torna pública a **retificação** do subitem **5.4.7** do Edital n.º 8 – MPE/RO, de 21 de maio de 2008, publicado no *Diário da Justiça do Estado de Rondônia*, bem como a **inclusão** dos subitens **5.4.7.1 a 5.4.7.10** no mesmo edital, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens e subitens do edital de abertura.

5.4.7 Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição preliminar, exceto nos casos previstos na Lei n.º 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.709, de 12 de novembro de 2003, publicado no *Diário Oficial do Estado de Rondônia* n.º 5.353, de 12 de novembro de 2003, conforme procedimentos descritos a seguir.

5.4.7.1 Poderá solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição preliminar neste concurso público o candidato amparado pela Lei n.º 1.134, de 10 de dezembro de 2002, regulamentada pelo Decreto n.º 10.709, de 12 de novembro de 2003.

5.4.7.2 O interessado que preencher os requisitos dos dispositivos citados no subitem anterior e desejar isenção de pagamento da taxa de inscrição preliminar neste concurso público deverá, nos dias **3 e 4 de junho de 2008**, das 8 às 18 horas, entregar, pessoalmente ou por procurador, no Hotel Central – Rua Tenreiro Aranha, n.º 2.472 – Centro, Porto Velho/RO, o requerimento de isenção, devidamente preenchido, conferido e assinado, disponibilizado no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro2008, por intermédio da ficha de inscrição preliminar *online*, instruindo-o com **cópia autenticada ou cópia acompanhada do original** dos seguintes documentos:

a) Carteira de Doador, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia, que contenha o número do CPF, bem como a data da última doação; e

b) certidão que comprove a condição de doador de sangue no mínimo quatro vezes nos últimos vinte e quatro meses, antes do término da inscrição preliminar neste concurso, devidamente comprovado através de declaração confirmatória das doações, expedida pelas Unidades da Hemorrede Pública do Estado de Rondônia.

5.4.7.3 As informações prestadas no formulário, bem como a documentação apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, respondendo este, por qualquer falsidade.

5.4.7.4 Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição preliminar ao candidato que:

a) omitir informações e/ou torná-las inverídicas;

b) fraudar e/ou falsificar documentação;

c) pleitear a isenção, sem apresentar cópia do documento previsto no subitem 5.4.7.2 deste edital;

d) não observar o local, a forma e o prazo estabelecidos no subitem 5.4.7.2 deste edital.

5.4.7.5 Não será permitida, após a entrega do requerimento de isenção e dos documentos comprobatórios, a complementação da documentação bem como revisão e/ou recurso.

5.4.7.6 Não será aceita solicitação de isenção de pagamento em desacordo com o estipulado no presente edital.

5.4.7.7 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo MPE/RO.

5.4.7.8 A relação dos pedidos de isenção deferidos será divulgada até o dia **25 de junho de 2008**, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro2008.

5.4.7.9 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos, para efetivar a sua inscrição preliminar no concurso, deverão acessar o endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/mpe_ro2008 e imprimir a GRU COBRANÇA, por meio da página de acompanhamento, para pagamento até o dia **30 de junho de 2008**, conforme procedimentos descritos neste edital.

5.4.7.10 O interessado que não tiver seu pedido de isenção deferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição preliminar na forma e no prazo estabelecidos no subitem anterior estará automaticamente excluído do concurso público.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2008.

ABDIEL RAMOS FIGUEIRA
Procurador Geral do Ministério Público do Estado de Rondônia